



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N. 95/2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições, e com base no item 16 do Edital n. 11/2025, que deflagrou o certame, **TORNA PÚBLICO** que a Comissão Permanente do Concurso decidiu, à unanimidade, deferir as inscrições definitivas dos candidatos abaixo nominados:

Seq.	Inscrição	Nome
1	118001690	Alexandre De Mendonça Nascimento
2	118000790	André Campana Shimomura
3	118002110	Beatriz Mena Batt
4	118000705	Brayan Mauri Da Silva
5	118001386	Bruno Berzagui
6	118003283	Bruno Diez Flores
7	118000471	Bruno Rosa Balbe
8	118001655	Cleiton Cesar Felix
9	118000433	Daniel Salomon Guimarães
10	118000328	Dora Elis Fenker Braun
11	118002969	Eduardo Vecchia Fernandez
12	118003034	Elisangela Souza Dos Santos
13	118002651	Felipe Feldhaus
14	118003134	Felipe Morador Brasil
15	118002836	Filipe Eduardo Da Silva
16	118000098	Franco Valenzuela De Figueiredo Neves Sinhori
17	118001440	Guilherme Henrique Braga De Souza
18	118000268	Hanthonny Gregory Berlanda
19	118003731	Henrique Grotto Pinto
20	118000694	Hyago De Souza Otto
21	118001545	Isabella Pereira De Almeida
22	118001399	Ismael Silva Brizolla
23	118002160	Jhonatan Aparecido Glovaski
24	118002198	João Manoel Fernandes Ranthum
25	118003735	Juliana Mottim De Oliveira
26	118002590	Lucas Signor Favero
27	118002463	Maisa Agliardi Oliveira
28	118001007	Mariana Machado Tessari
29	118002178	Marina Fuxreiter De Menezes

30	118002314	Matheus Moraes Kavalco
31	118002471	Nathana Campos Dias De Souza
32	118000137	Priscila Costa Santos
33	118002266	Rafael Eduardo Bertoncini Soares
34	118002815	Renato De Souza Caxito
35	118000282	Rodrigo Wildner Momm
36	118002445	Thays Duarte Santos
37	118002514	Valquíria Novaes Lima De Oliveira
38	118000534	Victor Mattos
39	118003191	Vítor Mendonça Maia
40	118003114	Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes

Considerando que não houve candidato convocado à terceira etapa com a inscrição indeferida, mostra-se desnecessária a abertura do prazo recursal, razão pela qual o resultado exposto é o definitivo.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão Permanente do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 17/11/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10042333** e o código CRC **BC91C8C1**.